



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei Nº 001/2017, que reajusta o piso do magistério em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), cujo salário base passa a ser: **R\$ 2.455,52** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme prevê a Lei Federal nº 11.738/08.

A proposta em apreço tem por finalidade reajustar o piso salarial do magistério da rede pública, que foi criado em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Assim, o novo valor do piso nacional obedecido pela Municipalidade cumpre o disposto no artigo 5º da referida Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Dessa forma, encaminho o presente projeto à apreciação dessa Augusta Casa-Legislativa, certo de sua aprovação com a maior brevidade possível, tudo em caráter de urgência.

No ensejo elevo aos integrantes do Poder Legislativo Municipal, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 06.02.18
[Assinatura]
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 06.02.18
[Assinatura]
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Recebi em:
24/01/2018
[Assinatura]



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

Ofício Nº 008/2018.

Várzea Alegre, 05 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.
Nesta.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 001 de 04 de janeiro de 2018, através do qual DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL DE Nº 11.738/08.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 05/01/18
[Handwritten Signature]
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 05/01/18
[Handwritten Signature]
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

RECEBIDO
VÁRZEA ALEGRE - CE 05/01/18
FUNICIONARIO
[Handwritten Signature]



Governo de
VÁRZEA ALEGRE,
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, conforme prevê a Lei Federal de nº 11.738/08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE no Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Várzea Alegre no Estado do Ceará para o valor de R\$ 2.455,52 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor decorrente do reajuste determinado no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do FUNDEB.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, em 03 de janeiro de 2017.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
 E-mail: camarav.a@hotmail.com
 Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, conforme prevê a Lei Federal de Nº. 11.738/08, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 06 de fevereiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção do Presidente da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 06 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire *Maria Lucimar da Silva Freire*

Relator: José Martins Gomes *José Martins Gomes*

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 06/02/18
[Signature]
 ALAN SALVIANO LIMA
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 06/02/18
[Signature]
 ALAN SALVIANO LIMA
 PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE - CE"



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
 E-mail: camarav.a@hotmail.com
 Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério de Várzea Alegre, conforme prevê a Lei Federal Nº. 11738/08, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 06 de fevereiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção do Relator da Comissão que esteve ausente.

-É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 06 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: José Martins Gomes José Martins Gomes
 Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire
 Relator: José Dener Bitu Costa _____

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 06/02/18
ALAN SALVIANO LIMA
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 06/02/18
ALAN SALVIANO LIMA
 PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE CIDADE DO AMOR E DA PAZ"



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, conforme prevê a Lei Federal de nº 11.738/08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE no Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Várzea Alegre no Estado do Ceará para o valor de **R\$ 2.455,52** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor decorrente do reajuste determinado no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do FUNDEB.


Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 05/02/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Gabinete da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, em 03 de janeiro de 2017.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 05/02/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 61.540-000 - Várzea Alegre - CE